



TC 001.536/2013-3

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Paraná

Recorrente: Manoel Pedro Fogagnoli (CPF 232.347.769-20)

Advogados: Giovanni Antônio de Luca, OAB/PR 48.269, Wanessa Mendes da Silva Monteiro Rodrigues, OAB/PR 61.387, e Danusa Feliz de Luca, OAB/PR 40.212, representando o recorrente (Procuração nas peças 53, 56 e 86)

Assunto: recurso

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Trata-se de documentação apresentada por Manoel Pedro Fogagnoli (peça 88, R001), a título de recurso contra o Acórdão 4948/2016 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 26/4/2016, Ata n. 13/2016, Rel. Raimundo Carreiro (peça 57), transitado em julgado nos termos do atestado de peça 78.

2. Nos termos do artigo 49, inciso I, da Resolução-TCU 259/2014, e com base na delegação de competência conferida pela Portaria-Secex/PR 4/2018, encaminho o processo à Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade da referida peça recursal.

SECEX-PR/Gabinete, em 28 de março de 2019.

(Assinado eletronicamente)
LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA
Matrícula 6551-0
Assistente